

# **CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO ASSENTAMENTO RURAL SANTANA NOSSA ESPERANÇA, TERESINA-PI**

## **POLITICAL, SOCIAL AND ENVIRONMENTAL CONFLICTS ON SANTANA NOSSA ESPERANÇA SETTLEMENT, IN TERESINA-PI**

### **Alyne Maria Sousa Oliveira**

Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal do Piauí (UFPI)  
Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Piauí (IFPI)  
alyne.maria@gmail.com

### **Maria do Socorro Lira Monteiro**

Doutora, Professora Associada II do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e do Programa Regional em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)  
socorrolira@uol.com.br

### **Maria Dione Carvalho de Moraes**

Doutora, Professora Titular do Departamento de Ciências Sociais e dos Programas de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), Antropologia e Arqueologia (PPGAArq) e Sociologia (PPGS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI)  
mdione@superig.com.br

### **Clarissa Flávia Santos Araújo**

Mestranda em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal do Piauí (UFPI)  
cla.flavia@hotmail.com.

### **Resumo**

O Assentamento Rural Santana Nossa Esperança foi constituído pelo INCRA em 2005 e após a desapropriação do imóvel, a área foi ocupada por famílias de ex-funcionários da extinta fazenda; pequenos produtores arrendatários; agricultores periurbanos e trabalhadores sem-terra removidos pelo INCRA. A reunião de quatro grupos com origens e interesses distintos provocou conflitos que culminaram na divisão do assentamento e que persistem na atualidade. Neste trabalho sobre a natureza das dissensões e as formas de equacionamento encontradas pelos assentados, realizou-se pesquisa documental junto ao INCRA e pesquisa de campo no assentamento, por meio de observação direta, com registro em diário de campo e entrevistas não-diretivas com líderes das associações e habitantes mais antigos da área. Os resultados da pesquisa apontaram a existência de três principais conflitos: entre os assentados, pelos seus diferentes perfis identitários; entre as duas associações de assentados, na disputa de representatividade; e entre o INCRA e uma das associações, pela aplicação dos créditos de reforma agrária, o que reflete a incapacidade dos gestores públicos para o gerenciamento dos conflitos verificados.

**Palavras-chave:** Reforma Agrária. Assentamento Rural. Conflitos Socioambientais. Identidade Camponesa. Representações Sociais.

### Abstract

Rural Settlement Santana Nossa Esperança was created by INCRA in 2005 and after expropriation of property, the area was occupied by families of former employees of ended farm; tenant small producers; peri-urban farmers and landless workers transferred by INCRA. The gathering of four groups with distinct origin and interest has caused conflicts that culminated in settlement division which nowadays persists. In this article regarding the kind of disagreements and ways of solution found by settlers, documentary research on INCRA and field research in mentioned settlement, by direct observation with field diary register and non-directive interviews with associations' leaders and oldest inhabitants were fulfilled. Research results indicated existence of three main conflicts: among settlers, in face of its different identity profiles; between two settlers' associations, by representativeness dispute; and between INCRA and a settlers' association, due to land reform credits' application, which reflects the incapacity of public managers to conflicts' management.

**Keywords:** Land Reform. Rural Settlement. Social and Environmental Conflicts. Peasants' Identity. Social Representation.

### Introdução

O panorama dos conflitos socioambientais, em especial em assentamentos de reforma agrária no Brasil, é profícuo em experiências e no decorrer dos anos tem mostrado o envolvimento de diferentes atores sociais e uma multiplicidade de mecanismos de negociação.

Neste artigo foram analisadas situações de conflito desencadeadas em uma área de assentamento rural localizado no município de Teresina-PI, as quais envolvem distintas percepções sobre a legitimidade dos direitos de assentados sobre a infraestrutura produtiva e os espaços comunais de preservação, disputas de representatividade política encenadas por duas associações e as assimetrias existentes entre as demandas de assentados de reforma agrária e a ação pública implementada pelos órgãos gestores do assentamento.

O universo de pesquisa é composto de 891 famílias, assentadas em uma área de 11.034,06 ha, distribuídos em 14 assentamentos criados ou reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e localizados nos perímetros periurbano e rural de Teresina-PI (INCRA, 2010).

No município, os assentamentos estão organizados em três tipos de arranjos institucionais: sete Projetos de Assentamentos federais (PA's), criados pelo INCRA; quatro

---

Projetos Casulo (PCA's), criados pelo INCRA e geridos em parceria com a Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), por meio da Superintendência de Desenvolvimento Rural (SDR); e três Projetos Estaduais (PE's), administrados pelo governo do Estado, através do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) e reconhecidos pelo INCRA.

Nessa perspectiva, o PA Santana Nossa Esperança foi selecionado aleatoriamente como objeto de estudo, ao passo que a amostragem das famílias pesquisadas foi realizada de acordo com o critério intencional (não-probabilístico), por meio da técnica de bola-de-neve, segundo a qual a população indica as pessoas-chave a serem investigadas.

Com vistas ao estudo sobre a natureza das dissensões entre assentados e o órgão gestor, bem como as formas de equacionamento construídas pela população, realizou-se pesquisa documental junto ao INCRA, através da análise do processo de criação do assentamento e pesquisa de campo no assentamento, por meio de observação direta (MAY, 2004) com registro em diário de campo (WHITAKER, 2002) e entrevistas não-diretivas (THIOLLENT, 1987; MICHELAT, 1987) com líderes das associações e habitantes mais antigos da área.

Esses recursos metodológicos permitiram trazer elementos da história de constituição do assentamento, a partir do confronto entre o discurso institucional representado pelo INCRA e os relatos produzidos pelos atores envolvidos no Assentamento Rural Santana Nossa Esperança, em Teresina-PI.

O referencial teórico buscou agregar contribuições teóricas sobre conflitos socioambientais, abordagens acerca da construção de identidades sociais em situações de conflito, a compreensão do *ethos* camponês e as representações sociais de assentados. Tais contribuições somam-se à reflexão na composição das inferências apresentadas nos resultados da pesquisa e na conclusão deste trabalho.

### **Conflitos socioambientais, identidades, ethos e representações sociais**

Conflito é o estado de confronto entre forças opostas e relações sociais distintas, em condições políticas adversas. Por meio da negociação, da manifestação, da luta popular e do diálogo, busca-se a superação das querelas, sob as formas de vitória, derrota ou empate.

Nascimento (2001) ressalta que não existe conflito sem que haja objetos em disputa, os quais podem variar de natureza, mas são sempre bens ou recursos escassos, ou vistos como tais. O autor acrescenta que, não obstante o senso comum reduza os objetos dos conflitos a bens materiais, a maioria dos conflitos reúne ideias, status e posição de poder que mobilizam atores sociais.

O autor entende que apesar de tais elementos serem reconhecidos e os sujeitos envolvidos terem consciência a seu respeito, não se pode afirmar que todos possuam a mesma percepção do objeto; ao contrário, considera que a leitura, a compreensão e a valorização são distintas para cada um deles (NASCIMENTO, 2001).

Para Nascimento (2001) e Little (2001; 2006), a dinâmica do conflito é um elemento a ser considerado, pois cada disputa revela uma forma particular de manifestar-se, apresentando evolução própria ou lógica de desenvolvimento peculiar, podendo ser classificado como rápido ou longo, intenso ou pernicioso e agudo ou crônico.

Com efeito, os conflitos não encerram apenas atores, mas também mediadores e/ou observadores, personagens que se posicionam, ou pretendem colocar-se à margem do conflito, atuando como sujeitos que o presenciam, sem necessariamente tomar partido ou envolverem-se diretamente.

Tratando-se de corresponsabilidade e do envolvimento de diversos atores – Estado, agentes do mercado, movimentos e instituições do terceiro setor – deve-se levar em conta que todos os atores disputam territórios comuns de diferentes formas, lutando pela apropriação das áreas segundo suas lógicas próprias (NEDER, 1995).

Mais especificamente, Little (2001) destaca que os conflitos socioambientais conformam-se em disputas entre grupos sociais derivados dos distintos tipos de relação mantidos com o meio natural.

Segundo este autor, tais embates englobam três dimensões básicas: o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais; o mundo humano e suas estruturas sociais e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois mundos.

O autor exprime ainda que, em geral, os conflitos relacionados aos bens naturais apresentam dimensões políticas, sociais e jurídicas e envolvem grupos humanos que reivindicam terras para território de moradia e vivência.

Cada ator social tem uma forma própria de adaptação, uma ideologia e um modo de vida que entra em choque com as formas dos outros grupos, expondo assim a dimensão social e cultural do conflito socioambiental (LITTLE, 2001).

Em geral, o que distingue um conflito socioambiental de qualquer outro consiste no impacto direto ou indireto de atividades socioeconômicas, as quais acarretam degradação e desequilíbrio ou a ameaça de áreas físicas, bens coletivos, bens naturais escassos ou extinção de espécies. Entretanto,

[...] um conceito propriamente antropológico do conflito vai além de um foco restrito nos embates políticos e econômicos para incorporar elementos cosmológicos, rituais, identitários e morais que nem sempre são claramente visíveis sob a ótica de outras disciplinas. Um olhar antropológico pode enxergar conflitos latentes que ainda não se manifestaram politicamente no espaço público formal, porque os grupos sociais envolvidos são politicamente marginalizados ou mesmo invisíveis ao olhar do Estado [...] (LITTLE, 2006, p.91-92).

Assim, ao trazerem o conflito como o foco central da investigação, pesquisadores obrigam-se a identificar os distintos atores sociais, assim como os recursos ambientais envolvidos no conflito.

Devem ainda analisar esses atores em interação com seus meios biofísico e social e levantar as reivindicações de cada grupo envolvido para além de suas respectivas cotas de poder formal e informal.

No que se refere aos conflitos rurais no Brasil, estes vêm sendo intermediados por diversos atores: igrejas, sindicatos, parlamentares, políticos, incluindo a autocomposição dos envolvidos e o Estado, fundamentalmente representado através do INCRA.

Entretanto, a participação estatal em tais situações emana contradições conceituais e práticas de diversas ordens, seja pelo ângulo dos movimentos sociais, de fazendeiros ou dos agentes públicos, seja pelo valor que lhe é atribuído; ou ainda, por seu posicionamento na contenda (ANDRADE, 2008).

Esse mapeamento das interações políticas ajuda a entender a dinâmica própria a cada conflito, que pode oscilar durante anos entre os estágios latente e manifesto. Ademais, trata-se de uma “etnografia multiator” (LITTLE, 2006, p.92)<sup>1</sup>.

---

Como destaca Little (2006), elementos identitários permeiam os conflitos. Nessa perspectiva, Simmel (1983) afirma que o conflito apresenta importância sociológica por tratar-se de uma forma integradora do grupo social; e, não obstante enseje socialização, configura-se como elemento inerente às relações humanas, estando nelas presente e contribuindo para unificar os membros de um dado grupamento, permitindo processos de ressignificação e de (re)construção de identidades.

Identidades inserem-se em processos de construção de identificações e alteridades simbólicas com base em atributos culturais, ou em um conjunto deles, ao longo de um processo de individuação. E, embora também possa ser formada a partir de instituições dominantes, somente assume tal condição quando e se os atores sociais as internalizam.

Identidades são construídas através do material produzido pela história, pela geografia, pela biologia, pelas instituições, pela memória coletiva, por fantasias pessoais, pelos aparatos de poder e por revelações de cunho religioso. São materiais processados por indivíduos, grupos sociais ou sociedades, e reorganizados em função das perspectivas e projetos culturais enraizados na estrutura social, no tempo e no espaço (CASTELLS, 1999).

Identidades coletivas configuram-se a partir do conjunto de relações, opiniões, sentimentos, representações e imagens que os sujeitos e os grupos têm de si mesmos e do ambiente. Esse contexto é reforçado através de forças unificadoras, como desejos e objetivos comuns, laços de proximidade social e apoio mútuo, as quais se reafirmam no conflito, ou seja, não existem sem essa relação de oposição com o ambiente exterior ao grupo (SAUER, 2008).

No caso dos assentamentos rurais, o desejo comum de acesso a terra aproxima indivíduos, fazendo-os suportar precárias condições de sobrevivência, na expectativa de consolidação do assentamento. Conjugados a esse desejo, certos objetivos comuns mobilizam ações e reações do grupo social, agindo como fator de coesão entre seus membros e de estreitamento das relações. Assim, dá-se o estabelecimento de vínculos e sentimentos de pertença, bem como a diferenciação em relação ao mundo exterior, a partir da identidade “sem terra”.

Tal identidade, anterior ao acesso a terra, começa a ser gestada ainda na fase de acampamento e a decisão de acampar exige que as pessoas assumam a nova posição,

que carece de explicação, sentido e familiaridade. No processo, histórias de vida são recriadas segundo o universo simbólico relacionado aos valores e sentidos atribuídos à nova realidade social e geográfica em que se inserem.

As identidades “sem terra” e “acampado” revelam que as disputas pela terra e as novas demandas decorrentes da passagem para a fase de assentamento provocam transformações significativas na dinâmica das relações sociais entre os futuros assentados (COSTA, 2012).

Certos conflitos esvaem-se, assim como uma parte importante da coesão, cedendo lugar a outras dissensões, e a formas alternativas de associação e convívio. O assentamento torna-se espaço de perseguição de novos objetivos, os quais nem sempre proporcionam a mesma intensidade no compartilhamento de vivências por parte dos indivíduos (SAUER, 2008).

Nessa perspectiva, a percepção dos sujeitos sobre os dois ambientes – acampamento e assentamento – é alterada, sofrendo a influência da nova condição social em que se encontram, na qual a identidade de “sem terra” é transmutada em identidade de “assentado”<sup>2</sup>.

Por conseguinte, os referidos papéis distinguem-se, em um processo de alteridade que vai da luta pelo reconhecimento da legitimidade do grupo e seus interesses à participação nos mecanismos de acesso às políticas públicas.

No processo de plasmagem das identidades, representações sociais são construídas e reconstruídas – como afirma Spink (1995) – e saberes específicos da realidade vivenciada são orientados para o entendimento do ambiente e para a comunicação com o mundo exterior.

Como asseveram Oliveira e Werba (2003), as representações sociais constituem interpretações do modo pelo qual um grupo elabora e partilha entre si um conjunto de elaborações da realidade social, que surgem na vida cotidiana e expressam sua identidade, por meio de estruturas simbólicas, dinâmicas e passíveis de transformação.

São “imagens construídas sobre o real” (MINAYO, 1994, p.108), que sobressaem quando os elementos da identidade coletiva são questionados ou subestimados externamente, refletindo, para Moscovici (1978), o modo como o grupo se define e quer ser percebido pelos outros.

Nesse sentido, as representações sociais subjazem a um *ethos*, compreendido como um tipo de comportamento humano não-natural, apreendido a partir das experiências e adquirido através do hábito. Esses elementos caracterizam formas de viver, estilos de ação, disposições morais, racionais, éticas e culturais, quadros de referência e conduta de um *homo moralis* (WOORTMANN, 1990).

Para Geertz (2008), o *ethos* de um povo é o tom, o caráter e a qualidade de sua vida, seu estilo moral e estético, e sua atitude em relação a si mesmo e ao seu mundo. Segundo diversos autores (WOORTMANN, 1990; OLIVEIRA, 2004; WANDERLEY, 1996), terra, família e trabalho alicerçam a constituição e reprodução de um modo de vida camponês.

Em consonância com Martins (1981), uma característica peculiar do *ethos* camponês constitui a busca de um local para fixar-se, plantar, lidar com a terra e produzir para garantir a subsistência familiar.

Lima (2009) e Moraes (2000), dentre outros, verificaram que as atividades produtivas tradicionais são conduzidas e reguladas por ciclos naturais e que as práticas de preparo da terra, plantio, tratos culturais e colheita situam-se costumeiramente em um calendário anual cujo início nem sempre corresponde ao do ano civil. Tais estudos demonstram que a relação estabelecida entre sociedade, natureza e terra é calcada na forma de reprodução social familiar.

Outro elemento relevante das representações sociais dos assentados refere-se ao significado da área de reserva legal. Segundo a legislação da reserva legal (BRASIL, 1965), a fiscalização da área é de competência da União, sendo a autoridade competente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); porém, Estados e municípios podem atuar suplementarmente.

Nesse sentido, segundo o Código Florestal, em planos de colonização e reforma agrária, a reserva legal pode ocorrer em regime de domínio privado, correspondendo a 20% da área de cada lote, ou perfazer uma área em bloco por meio de sistema condominial, constituindo uma área de preservação comunitária, pela qual todos os assentados são responsáveis.

Anjos e Almeida (2010) observam que a reserva legal pode ser concebida por assentados como área proibida, terra improdutiva, fonte de recursos utilitários às suas

demandas domésticas, área de sobrevivência para os animais de criação no período crítico de seca, referencial para crenças e mitos, e espaço desvalorizado. Logo, é entendida como espaço comunitário e impessoal, sobre o qual os indivíduos não assumem obrigações. Em um contexto de fiscalização deficiente, tal situação revela-se ameaçadora ao cumprimento da exigência legal.

Para as autoras, a consciência ecológica da reserva legal, na conservação do ecossistema local e sua respectiva biodiversidade, não se apresenta no processo social de assentados, uma vez que o que não é vivido não é representado no ideal cognitivo para que as ações possam ser modeladas, constituindo significado particular ao meio ambiente.

Destarte, se por um lado, os movimentos sociais rurais reivindicam a edificação de uma ordem campesina pautada na redistribuição fundiária, na democratização das relações de produção rural, na preservação das culturas rurais e em um desenvolvimento rural, social e ecologicamente sustentável, por outro, compete a esses atores sociais fazer cumprir a função social da propriedade coletivizada, buscando a sustentabilidade socioambiental, justificando assim, a expansão do processo de reforma agrária (FERREIRA; FERREIRA, 2012).

### **Assentamento Rural Santana Nossa Esperança: delineamento histórico e caracterização da área**

Para INCRA (2007), os procedimentos legais que originaram o assentamento rural Santana Nossa Esperança iniciaram-se em 21 de maio de 2003, quando a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí (FETAG-PI) lavrou o Ofício nº 170/2003 ao INCRA, solicitando a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, da fazenda Agropecuária Poty Ltda. (AGROPOL) e adjacências.

A desapropriação da área de aproximadamente 4.000,00 ha, localizada no Povoado Usina Santana, situado na zona periurbana de Teresina-PI<sup>3</sup>, tinha por fim beneficiar 260 famílias cadastradas junto à Associação dos Pequenos e Microprodutores do Residencial Deus Quer (APMPRDQ) e circunvizinhança.

A formalização do processo nº 54380.001080/2003-73 ocorreu em 26 de maio de 2003, quando o setor de Divisão Técnica do INCRA requereu a abertura da etapa de documentação com vistas à desapropriação do imóvel. Inclusive, em 07 de julho de

2003, o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) requereu junto ao INCRA a vistoria da fazenda supramencionada, em virtude da mesma encontrar-se hipotecada (INCRA, 2007).

O relatório de vistoria registrado em 22 de julho de 2003 no Sistema de Imóveis Rurais (SIR) apontou que a fazenda era objeto de condomínio, do qual 50,0% pertenciam à empresa Construtora Poty Ltda. e 50,0% ao seu sócio-diretor; que o imóvel possuía área total de 2.092,39 ha, com valor total avaliado em R\$ 400 mil, dos quais R\$ 150 mil equivaliam a benfeitorias, R\$ 50 mil correspondiam às culturas, pastagens cultivadas e florestas plantadas e R\$ 200 mil eram atribuídos ao valor da terra nua; que uma área de 100,00 ha encontrava-se com restrição de uso, classificada como inaproveitável e que constavam 792,39 ha de área aproveitável não utilizada e 1.200,00 ha de área plantada, além da inexistência de atividade pecuária (INCRA, 2007).

Na sequência do processo, a Procuradoria Federal do INCRA manifestou-se pelo prosseguimento da pretensão expropriatória do imóvel em 06 de novembro de 2003, ratificando-a em 13 de novembro de 2003 (INCRA, 2007). Nesse contexto, segundo o referido documento, os proprietários do imóvel, a FETAG-PI e o MST foram notificados e o INCRA iniciou o levantamento de dados e informações sobre a propriedade.

Com base no referido estudo, verificou-se que o acesso ao assentamento dá-se através da rodovia municipal TER-120 (Estrada da Usina Santana), via asfaltada que tem início na rodovia federal BR-343 e atende vários povoados da zona rural sudeste do município, incluindo o Povoado Santana.

O imóvel encontra-se localizado na zona rural sudeste de Teresina, onde proliferavam extensas áreas com babaçuais (*Attalea speciosa* Mart. ex Spreng). Contudo, a vegetação nativa foi retirada para dar lugar ao cultivo de cana de açúcar, que era industrializada pela Usina Santana, durante a década de 1970.

Consoante INCRA (2007), dentre as principais espécies florísticas existentes no local à época da vistoria realizada pelo INCRA, destacavam-se: *Piptadenia paniculata* (angi), *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha), *Attalea speciosa* Mart. ex Spreng (babaçu), *Copernicia prunifera* (Mill) H.E. Moore (carnaúba), *Astronium fraxinifolium* (gonçalo-alves), *Hymenaea courbaril* L. (jatobá, jatobá-da-mata), *Genipa americana* (jenipapeiro), *Mimosa tenuiflora* (Willd.) Poir. (jurema-preta), *Senecio brasiliensis*

---

(maria-mole), *Chromolaena maximiliani* (Schrad) (matapasto), *Combretum mellifluum* (Eichler) (mufumbo), *Tecoma cherysotricha* (pau d'arco), *Caesalpinia ferrea* Mart (pau-ferro), *Caryocar villosum* (piquiá), *Lecythis sp.* (sapucaia), (*Bactris lindmaniana* Drude ex Lindman) (tucum), *Mimosa caesalpinifolia* (sabiá), *Uncaria tomentosa* (Willd. ex Roem & Schult.) D.C. e *Uncaria guianensis* (Aubl.) J.F. Gmel. (unha-de-gato), dentre outras.

Ademais, o documento enfatizava que a área era banhada pelo rio Poti<sup>4</sup> na vertente mais ao sul, cujas águas podiam ser utilizadas para irrigação durante todo o ano, em razão do abundante volume, por meio de uma lagoa com significativa capacidade de armazenamento hídrico, alguns córregos temporários e dois açudes, cujas paredes se encontravam em ruínas. Além disso, a propriedade era servida por seis poços profundos, cuja água captada era destinada às edificações, à dessedentação de animais e à irrigação de pequenas capineiras e áreas de pastagem (INCRA, 2007).

No imóvel predomina o relevo plano a suave ondulado (em aproximadamente 75% da área), com a presença de morros, o que favorece a atividade agropecuária, em extensão compatível com o percentual estabelecido na legislação ambiental de 20% para o fim de preservação.

Entretanto, cumpre observar que, de acordo com Lepsch et al (1991), o tipo de solo predominante (Classe III) refere-se a terras que, quando cultivadas sem cuidados especiais, estão sujeitas a severos riscos de depauperamento, principalmente no caso de culturas anuais. Assim, requerem medidas intensas e complexas de conservação do solo para plantios seguros, permanentes e adaptados, a fim de proporcionar elevada produtividade.

Ainda em consonância com INCRA (2007), o relatório denotou que o imóvel era utilizado para pecuária de corte, com ênfase para o gado nelore de alta linhagem; porém, no momento da vistoria a atividade encontrava-se desativada, restando poucos animais na propriedade. Todavia, evidenciou que a infraestrutura existente mantinha-se em bom estado de conservação e com significativa quantidade de pastos, o que poderia viabilizar a retomada da atividade com certa facilidade. Ademais, afirmou que existia uma granja com capacidade para 70 mil aves de corte, a qual era explorada por terceiros.

Outrossim, o imóvel contava com 13 galpões, dois escritórios, uma casa de força, uma rede elétrica trifásica, duas caixas d'água de concreto, sete poços tubulares, oito silos, uma vacaria, oito currais, uma baia/cavalariça, cochos e cocheiras, uma pocilga, uma cisterna, dois depósitos, um quiosque, uma cantina, um tanque, uma casa-sede, uma piscina e apoio, três casas de morador, quatro casas de funcionários, uma guarita, calçada, muro de entorno e cercas de arame farpado (INCRA, 2007).

Segundo o documento, a empresa proprietária do imóvel substituiu a cobertura florística original, inicialmente devido ao desmatamento para o plantio da cana de açúcar e, posteriormente por extensas pastagens, especialmente nos baixões e nas áreas mais planas.

Adendou também sobre trabalhadores rurais da região que produziam arroz, milho e feijão nas terras, em regime de arrendamento, os quais utilizavam a queimada como forma de reduzir as despesas com tratos culturais. No entanto, o relatório revelou que os recursos naturais estavam relativamente bem preservados, excetuando as nascentes e as margens do rio Poti, que eram usadas para os plantios de arroz e de milho (INCRA, 2007).

Em função da conformação espacial e produtiva do imóvel, de acordo com INCRA (2007), asseverou que na área não existiam ocupantes, apenas alguns funcionários remanescentes da fazenda, que se configuravam como potenciais pretendentes a assentados no projeto e que não havia conflito fundiário entre os ex-funcionários da fazenda e os trabalhadores que habitavam o entorno, e nem entre estes e o proprietário, como reação contra a desapropriação do imóvel.

Entretanto, ressaltava que a maioria desses agricultores não era filiada à associação que pleiteava a implantação do assentamento, o que poderia causar embaraço quando da seleção de famílias para constituição do projeto, uma vez que o número de famílias a serem contempladas poderia estar completo, considerando-se somente as que já estavam explorando economicamente a área (INCRA, 2007).

Alicerçado nessa configuração, o relatório concluiu que a fazenda AGROPOL caracterizava-se como grande propriedade improdutiva, por encontrar-se subexplorada e não cumprir os pressupostos da função social, estabelecidos no §1º, art.9º, da Lei nº 8.629/1993 (BRASIL, 1993a); assim, posicionou-se favoravelmente à desapropriação

---

integral do imóvel, cuja área útil foi calculada em 1.573,10 ha, com capacidade ideal arbitrada em 123 famílias e tolerância máxima de aumento de 20,0%, em virtude da dimensão do espaço e do modelo familiar adotado, entre 10 e 15 famílias por hectare (INCRA, 2007).

Nessa perspectiva, sem embargo de defender a necessidade de aperfeiçoamento das práticas de manejo e a adoção de novas técnicas de cultivo, a fim de incrementar os rendimentos dos trabalhadores, o documento reconheceu as atividades desenvolvidas pelas famílias como um indicador salutar, sob os aspectos da capacidade de trabalho e da adaptabilidade das culturas exploradas, indicou a potencialidade da área para o cultivo de cana de açúcar, direcionada à produção de cachaça e rapadura e de lavouras permanentes com valor comercial, como caju, manga e cítricos, além de hortaliças.

Além disso, indicou a criação de animais de grande e médio portes, como caprinos, ovinos e bovinos adaptados à região, favorecidos pela garantia de mercado consumidor, devido à proximidade da zona urbana de Teresina e destacou a possibilidade da implementação da apicultura e da avicultura, em face da existência de infraestrutura compatível com as atividades (INCRA, 2007).

Por exigência da Resolução nº 289/2001 (CONAMA, 2001) foi elaborado Relatório de Viabilidade Ambiental (INCRA, 2007), no qual constam os problemas ambientais observados no imóvel, como a ocorrência de vetores de doenças como a dengue e a tuberculose, o desmatamento de áreas de reserva legal ou áreas de preservação ambiental (nas margens do rio Poti), a ausência de práticas adequadas de adubação e calagem, o uso indiscriminado de queimada e a disposição incorreta do lixo domiciliar (a céu aberto).

De acordo com INCRA (2007), com base no exame do acervo documental pertinente à proposta de desapropriação do imóvel fazenda AGROPOL, o parecer da Procuradoria Federal Especializada-INCRA, exarado em 02 de agosto de 2004, patenteou o cabimento do pleito, uma vez que o processo administrativo encontrava-se regularmente instruído e respaldado nos artigos da Constituição, das leis e das normas internas do INCRA.

O processo obteve aprovação do Comitê de Decisão Regional em 17 de agosto de 2004 e regulamentação através do Decreto Presidencial nº 10.295/2004 nos termos

do art. 2º da Lei Complementar nº 76/1993 (BRASIL, 1993b), dos art. 18 e 20 da Lei nº 4.504/1964 (BRASIL, 1964) e do art. 2º da Lei nº 8.629/1993 (BRASIL, 1993a).

Consoante INCRA (2007), o Laudo de Vistoria e Avaliação, elaborado em dezembro de 2004, estipulou o valor total do imóvel em R\$ 2.168.085,36, correspondendo a R\$ 1.036,18 por hectare, perfazendo um montante de R\$ 14.358,18 por família, tomando-se por referência o número ampliado de 151 famílias beneficiadas, e refletindo o preço de mercado das terras na região.

Por conseguinte, o auto de imissão de posse em favor do INCRA foi expedido pela Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí/5ª Vara, em 09 de agosto de 2005 e a Divisão de Suporte Operacional do INCRA foi notificada a tomar as providências para criação do projeto em 17 de agosto de 2005, alterando a situação do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em 09 de março de 2006, sob o nº 1230720290684 (INCRA, 2007).

Nesse contexto, o INCRA estabeleceu uma comissão mista para seleção de candidatos a beneficiários do PA Santana Nossa Esperança, em 21 de agosto de 2006, com o propósito de reestudar a capacidade de assentamento do imóvel, em decorrência da insuficiência de vagas e o surgimento de um clima de tensão e conflito social na área. A solicitação resultou na ampliação da capacidade para 215 famílias beneficiárias, o que representou um incremento de 42,0% ou 64 famílias, em relação ao número estipulado anteriormente (INCRA, 2007).

Ademais, de acordo com INCRA (2007), ressalta-se, que não obstante os danos ao meio ambiente identificados no relatório do INCRA de 2004, em conformidade com a PMT/SDR (2006), o projeto obteve a Licença Prévia Ambiental nº 05/2006, em 21 de dezembro de 2006; como também, consoante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), foi concedida a Licença de Instalação e Operação nº 09/2008, em 12 de dezembro de 2008 (PMT/SEMAM, 2008), em consonância com o preconizado nas Resoluções nos. 289/2001 e 387/2006, respectivamente (CONAMA, 2001; 2006).

Não obstante, ressalta-se que após a publicação da Portaria INCRA/SR-24/Nº38, datada de 25 de agosto de 2005, que aprovou a criação do PA Santana Nossa Esperança, e em cumprimento à resolução do Ministério Público Federal – Procuradoria da

---

República no Estado do Piauí, constante do Ofício nº 588/2007 – PR/PI-SPA, expedido em 30 de abril de 2007, em resposta ao Processo Administrativo nº 1.27.802/2005-33 contra o INCRA, este órgão procedeu ao desmembramento de 613,29 ha pertencentes à área do referido assentamento, para constituição do PA Nossa Vitória, com capacidade para 65 famílias, criado pela Portaria INCRA/SR-24/Nº09, datada de 26 de maio de 2008 (INCRA, 2008).

### **Conflitos socioambientais no Assentamento Rural Santana Nossa Esperança: tipos e atores sociais envolvidos**

Em consonância com a pesquisa de campo realizada, observou-se que o PA Santana Nossa Esperança é composto de um núcleo habitacional dividido em 10 ruas com pavimentação primária (piçarra); uma rede elétrica trifásica implantada em todas as vias de acesso; 142 residências com dimensão de 48m<sup>2</sup>, encravadas em 150 lotes individuais de moradia medindo 40,00m X 50,00m; duas áreas verdes de 2.500m<sup>2</sup> cada; e um espaço destinado à construção de um campo de futebol.

Acrescenta-se ainda, a infraestrutura herdada da fazenda desapropriada AGROPOL, constituída de seis áreas institucionais, dentre as quais quatro casas e dois escritórios, destinados à realização de reuniões; quatro casas de ex-funcionários; 13 galpões; duas casas de força; três caixas d'água de concreto; uma pocilga; oito silos trincheira; uma baia, com cinco boxes para cavalos; uma vacaria; uma cisterna; sete currais; oito poços tubulares equipados e de diferentes vazões, dos quais apenas dois encontram-se em funcionamento; sete poços tipo “cacimbão”; um campo agrícola de sequeiro, medindo 50,00 ha; quatro templos religiosos; e as áreas de preservação permanente de 91,10 ha e de reserva legal de 286,72 ha.

Em consonância com a pesquisa de campo realizada e segundo o relato dos assentados mais antigos, o Assentamento Rural Santana Nossa Esperança foi constituído a partir de quatro diferentes grupos sociais: trabalhadores da extinta fazenda AGROPOL, residentes no imóvel; agricultores familiares que arrendavam a terra e habitavam o entorno da propriedade; famílias de moradores do vizinho Conjunto Residencial Deus Quer e imediações, que requisitaram a expropriação da área para reforma agrária; e famílias de acampados à época vinculadas ao MST e transferidas pelo INCRA.

Nessa perspectiva, registrou-se que a iniciativa de reclamar o imóvel para desapropriação partiu do Sr. Almeida, líder comunitário da APMPRDQ, entidade integrada por aproximadamente 70 famílias sem-terra que habitavam o meio urbano e constituída provisoriamente com o objetivo de desencadear a implantação do assentamento.

Para tanto, contou com o apoio da FETAG-PI, conforme descrito.

A FETAG me preparou pra liderar reforma agrária, estava depositando confiança em mim [...]. Eu queria trabalhar na terra e me interessei pela área, levei o Adonias Higino [da FETAG-PI] pra pesquisar a propriedade e ele disse que o Padre Ladislau [então superintendente do INCRA] conseguiria desapropriar a terra (informação verbal)<sup>5</sup>.

Exploravam economicamente a propriedade, em torno de 75 famílias de pequenos agricultores e ex-trabalhadores da fazenda AGROPOL, que se encontrava hipotecada e em processo de falência. Entretanto, a maioria dessas famílias não ocupava a área, mas residia em suas proximidades, praticava agricultura familiar e conservava alguns animais, pagando renda ao proprietário.

Uma vez formalizado o pedido de desapropriação do imóvel pela APMPRDQ junto ao INCRA e instaurados os procedimentos de vistoria do imóvel em 2005, o órgão comunicou a possibilidade de implantação do assentamento ao grupo de ex-funcionários da fazenda e então arrendatários da área, orientando-os a interromper o pagamento da renda ao proprietário.

Os requerentes no processo constituíram acampamento, coabitando fora dos limites da propriedade, durante aproximadamente oito meses (de 12 de dezembro de 2004 a 14 de agosto de 2005), período compreendido entre a aprovação da criação do assentamento e a efetiva desapropriação do imóvel.

Após a autorização de ingresso na área pelo INCRA, os dois primeiros grupos compostos por aproximadamente 145 famílias – integrados por trabalhadores da extinta fazenda (e que residiam no entorno) e os associados da APMPRDQ – fixaram moradia na área, ocupando conjuntamente todos os galpões edificadas no interior da propriedade.

Paralelamente, o INCRA ampliou a capacidade do imóvel e decidiu incorporar 65 famílias de agricultores sem-terra ao grupo de acampados do projeto, denominado provisoriamente de Bom Pastor, e em seguida de Santana.

Essas famílias eram originárias do acampamento denominado Nossa Esperança, apoiado pelo MST, situado no Povoado Mucuí e localizado nas proximidades do município de Altos-PI<sup>6</sup> e não tinham nenhuma relação de convivência com os ocupantes primeiros do lugar, o que gerou bastante revolta e acentuou os contrastes percebidos entre os perfis identitários dos grupos de acampados.

Um ano após a ocupação do imóvel e depois de aprovada a desapropriação da área, mediante a autorização do INCRA para os assentados construírem suas moradias provisórias, presenciavam-se intensos embates marcados por violência física e ataques ao patrimônio individual, o que culminou na formalização de pedidos de desmembramento do assentamento ora denominado Santana Nossa Esperança em três parcelas, sob a alegação da impossibilidade de um “harmonioso entendimento” entre as partes envolvidas.

A solução proposta para a contenda denota falhas na construção das identidades coletivas de acampado e de assentado (COSTA, 2012) que pudessem sobrepor-se às distintas identidades dos grupos originários. Por outro lado, cabe ressaltar a postura equivocada do INCRA no conflito, minimizando sua importância e indeferindo repetidamente os pedidos de desmembramento da área (ANDRADE, 2008).

Ressentido com a sua exclusão do projeto e temendo a divisão iminente e definitiva da terra para uma quantidade numerosa de candidatos, o grupo formado pelos ex-arrendatários e ex-trabalhadores da fazenda AGROPOL formalizou denúncia ao Ministério Público Federal (MPF), que instaurou processo administrativo contra o INCRA, sob a alegação da existência de irregularidades no procedimento de seleção dos beneficiários do projeto, visando à nova transferência das famílias originárias do acampamento Nossa Esperança/Mucuí.

Essa reação do grupo de ex-trabalhadores coaduna-se com a visão de Neder (1995), segundo a qual os diversos atores envolvidos na disputa de territórios adotam estratégias diferenciadas, lutando pela apropriação das áreas de acordo com suas lógicas

próprias; por outro lado, verifica-se que o MPF atuou como mediador no conflito, interferindo diretamente em seu desenrolar.

Como consequência, essa situação acarretou o desmembramento do assentamento em PA Santana Nossa Esperança, integrado pelas 75 famílias de ex-arrendatários e ex-trabalhadores da extinta fazenda AGROPOL e as 70 famílias requerentes da instalação do projeto, organizados na Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santana Nossa Esperança (ATRASNE) e o PA Nossa Vitória, composto pelas 65 famílias sem-terra transferidas do Povoado Mucumim, pelo INCRA.

Observou-se ainda, que uma parcela dos assentados que permaneceram no PA Santana Nossa Esperança formou um grupo dissidente e constituiu a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Santana Nossa Esperança (AGRIFASNE), por contestar: a divisão da área, que ocasionará a redução das dimensões da futura área de trabalho individual; a forma de aplicação dos recursos oriundos do programa de crédito instalação<sup>7</sup>, nas modalidades apoio inicial e aquisição de material de construção, mediante a realização de procedimentos licitatórios viciados; e a destinação irregular de recursos naturais (piçarra) do assentamento, tolerados e permitidos pela ATRASNE.

A assentada Teresa, vinculada à AGRIFASNE, relata os indícios de irregularidade na aplicação dos recursos referentes ao crédito instalação que motivaram a divisão dos grupos de assentados:

Houve várias fraudes: superfaturamento nas notas de material de construção, irregularidades nas construções das casas, como baldrame feito de areia e sumiço da sobra do material de construção, que foi tomado pela construtora contratada e pela outra associação [ATRASNE]; entregaram bezerras em vez de novilhas, cabritos em vez de ovelhas Santa Inez e o açúcar também foi superfaturado [...] Ainda hoje tem gente que não recebeu os bens: pintos, gado... (informação verbal)<sup>8</sup>.

Esse panorama reforçou a contenda entre as duas associações, que têm divergido em vários aspectos: na visão da AGRIFASNE, o INCRA não procedeu à aplicação dos recursos do programa de crédito instalação na modalidade fomento, o que tem limitado o desempenho econômico do assentamento e impedido os associados de requerer os créditos referentes ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)-A<sup>9</sup>, também destinado às famílias beneficiadas em projetos de reforma agrária.

Em razão disso, a referida associação questiona na justiça a utilização do montante liberado a título do crédito instalação na modalidade apoio inicial e material de construção, por parte do INCRA, o que reconfigurou a dissensão com órgão gestor do assentamento, em consonância com a perspectiva da dinâmica do conflito exposta por Sauer (2008).

Contudo, apesar da legislação de reforma agrária (INCRA, 1999a) permitir a organização de até duas entidades representativas de assentados em um mesmo projeto, a capacidade de mobilização da AGRIFASNE junto ao INCRA foi reduzida, em face do processo por ela movido contra o órgão.

Por outro lado, os filiados da ATRASNE imputam àquela entidade e ao processo por ela impetrado a responsabilidade pelo atraso nos procedimentos de demarcação das áreas de trabalho individual e a liberação dos créditos de agricultura familiar, que se encontram ao encargo do INCRA.

Evidencia-se que, desde o desmembramento da área, os atritos verificados no Assentamento Rural Santana Nossa Esperança tornaram-se menos violentos, não obstante as disputas de poder entre as duas associações (ATRASNE e AGRIFASNE) pela representação dos assentados ainda se manifestarem persistentemente, sendo possível perceber claramente uma cisão entre os representados.

O assentado Antônio Militão, atual presidente da ATRASNE corrobora essa posição:

O povo está tão perdido como um peixe dentro de um cofo [cesto feito artesanalmente de palha de palmeira], se batendo sem destino... O conflito das associações está prejudicando até os aposentos (sic) do pessoal, porque o STR [Sindicato dos Trabalhadores Rurais] só aceita a [filiação à] ATRASNE. O campo [agrícola] foi pedido para 150 famílias e só 30 foram beneficiadas... Já tinham aradado 37 hectares, depois impediram o trator... (informação verbal)<sup>10</sup>.

Com efeito, configura-se uma campanha difamatória de ambos os lados, provocando um clima de desconfiança e total desarticulação entre as associações, o que dificulta sobremaneira a realização de atividades coletivas e projetos comunitários sobejamente importantes para a consolidação de um projeto de reforma agrária.

A esse respeito, o analista agrário Manoel Oliveira, responsável pela aplicação do crédito instalação em assentamentos, comenta as disputas entre as associações, bem como a forma de liberação dos recursos pelo INCRA:

Os assentados do Santana [Nossa Esperança] queriam só sair da condição de empregados no latifúndio, por isso eles têm dificuldades em desenvolver atividades coletivas... Houve imposição de uma única associação e os recursos foram liberados pelo INCRA exclusivamente para a ATRASNE. As casas custaram R\$ 7 mil, não dava para serem melhores, mesmo... Sobre a liberação dos créditos, o INCRA contrata empresas para elaborar o PEA [Projeto de Exploração do Assentamento] e o PDA [Plano de Desenvolvimento do Assentamento], mas nem todos os assentamentos são cobertos e os demais são feitos pelos técnicos do INCRA; o critério é a quantidade de recursos liberados. Os planos são direcionados pelos técnicos, que induzem a população a escolher determinadas atividades. A CGU [Controladoria Geral da União] está auditando o INCRA; então, o presidente recolheu todos os recursos e gradativamente está liberando... por isso, a aplicação do fomento foi paralisada (informação verbal)<sup>11</sup>.

Cumprе ressaltar a percepção construída pelo representante do INCRA sobre os assentados, atribuindo-lhes a responsabilidade pelo fracasso no desenvolvimento de atividades coletivas no assentamento. Falta-lhe a compreensão de que uma identidade coletiva é construída por meio de experiências compartilhadas entre indivíduos com desejos e objetivos comuns, laços de proximidade social e apoio mútuo (SAUER, 2008), o que não acontece no ambiente pesquisado.

Nessa perspectiva, destacam-se ainda os conflitos desencadeados pelos diferentes modos de uso do território. A convivência de indivíduos com hábitos completamente distintos do *ethos* camponês (MARTINS, 1981) ocasiona queixas entre coabitantes da área, conforme a fala de uma assentada: “[...] a maioria daqui vem da rua, não tem vivência na agricultura, não sabe meter o cabo de uma foice. Nasceu e se criou na rua, reclama da poeira, do mosquito, reclama do animal solto com chocalho, fazendo barulho [...] (informação verbal)”<sup>12</sup>.

A isto soma-se a destinação irregular do lote por uma parte de assentados, que mantém a residência fechada durante toda a semana, utilizando-se de subterfúgios para simular a ocupação do imóvel. Segundo os entrevistados, são pessoas que residem na zona urbana de Teresina-PI, trabalham em ocupações outras que não a agricultura e

usufruem de sua parcela de terra como local de lazer, somente aos fins de semana, o que afronta a posição de Lima (2009) e Moraes (2000).

Por outro lado, cumpre observar que existem três famílias ocupando lotes irregularmente, uma vez que ainda não foram consideradas habilitadas pelo INCRA para inclusão na relação de beneficiários do assentamento, além de diversas famílias de filhos de assentados que, na mesma condição, usufruem da infraestrutura herdada da extinta fazenda desapropriada.

Segundo os assentados, as denúncias de irregularidades são levadas ao INCRA, o qual se exime da responsabilidade da exclusão das referidas famílias, repassando-a para a ATRASNE. A percepção de assentados relativamente a esta postura do INCRA é de que gestores do órgão tentam evitar um provável escândalo, que possa macular sua imagem perante a imprensa e a opinião pública, numa tentativa de manter inalterada a representação social da instituição (MOSCOVICI, 1978).

Adenda-se as recorrentes reclamações acerca da ocupação dos espaços coletivos do assentamento, tais como baias e piquetes, para a criação de animais não pertencentes aos próprios assentados, configurando uma situação de “aluguel” das estruturas produtivas a terceiros.

Em acréscimo, outro significativo campo de disputa assenta-se no uso de recursos naturais, tais como a água, a madeira e as áreas de reserva legal e preservação ambiental, seguindo o posicionamento de Little (2001; 2006).

Nessa perspectiva, os problemas ambientais mais apontados pela população são causados pelos próprios assentados, tais como: o desmatamento/derrubada da mata nativa para realização da roça de toco e para comercialização da madeira, também praticada por indivíduos estranhos ao assentamento; o assoreamento do riacho, provocado pela criação de gado à solta; a queimada para a produção/comercialização de carvão; o acúmulo de lixo a céu aberto ou para posterior queima; e a contaminação da água do riacho por agrotóxicos e dos poços por fezes de animais.

No tocante à água dos poços para abastecimento da população, a análise microbiológica revelou a impropriedade para o consumo humano, devido à presença de coliformes totais e termotolerantes. Questionados sobre as possíveis causas da contaminação, os entrevistados as atribuíram à prática de alguns assentados de criação

de gado à solta, os quais destroem a canalização através do pisoteio, provocando a introdução de microorganismos com potencial patogênico, através de seus excrementos.

Também merecem registro os conflitos relativos ao destino dado aos resíduos sólidos produzidos pelos assentados no interior dos lotes. Nas áreas comuns do assentamento, observou-se o acúmulo e a queima diária de lixo, acarretando a formação de uma nuvem de fumaça que provoca intensa irritação nos olhos e nas vias respiratórias das pessoas, sendo apontada como um dos principais problemas ambientais verificados no assentamento.

No que concerne ao cumprimento da legislação ambiental, verifica-se a inobservância ao disposto na legislação quanto à área de reserva legal, que tem sido explorada através de extração ilegal de madeira para comércio e para a produção de carvão. Nesse sentido, assentados idosos já denunciaram o fato à associação, mas temem uma reação violenta por parte dos infratores; ao passo que outros assentados, que também testemunharam a ocorrência, preferem omitir-se, pois fazem uso indiscriminado da área para pastagem de gado.

A população assentada frequentemente refere-se à área como “reserva do IBAMA” e compreende que a esse órgão compete a fiscalização, o que se coaduna a perspectiva de área proibida apontada por Anjos e Almeida (2010). Nesse sentido, o INCRA foi notificado e acompanhou o IBAMA em uma única diligência ao local, executada em horário incompatível com a ocorrência do transporte ilegal do material, o que não produziu resultados satisfatórios.

Uma vez que o assentamento não é dotado de um campo agrícola irrigado, os assentados também fazem uso das áreas de preservação ambiental próximas à lagoa e ao riacho Olho D'Água, para os plantios de arroz (*Oriza sativa*) e feijão (*Vigna unguiculata*), especialmente durante o período de ausência de chuvas e utilizam agrotóxicos para o controle de pragas, que tem provocado a contaminação da água. Também é frequente o uso da área para pastagem de gado, o que está acarretando o assoreamento do riacho.

Tomando tais estudos como referência para pensar o Assentamento Rural Santana Nossa Esperança, observa-se que, por mais que a compreensão sobre a necessidade de conservação dos recursos naturais esteja presente, os assentados vivem

---

sob o imperativo da utilização dos meios disponíveis no assentamento para garantir o sustento da família, o que inviabiliza a construção de mecanismos efetivos para a solução dessas disputas.

Face ao exposto, é possível afirmar que as principais motivações para os problemas de sociabilização verificados no assentamento derivam da iniciativa desastrosa do INCRA em reunir, em uma mesma área, quatro grupos com perfis identitários completamente distintos; de sua falha de atuação como mediador dos conflitos observados; bem como do atendimento de natureza questionável às demandas das populações assentadas.

### **Considerações finais**

Com base nos resultados da investigação, é possível refletir sobre a ocorrência de conflitos de diversas naturezas no interior de assentamentos rurais. No caso específico do Assentamento Rural Santana Nossa Esperança, não obstante ter sido criado sem o enfrentamento violento com os proprietários da área, – os quais se manifestaram favoráveis à desapropriação, devido à condição falimentar em que se encontravam – o processo de ocupação foi marcado pelos desentendimentos entre os diferentes grupos sociais constituídos pelos assentados.

Nessa perspectiva, constatou-se a existência de três principais conflitos: entre os próprios assentados, desencadeados pelos distintos perfis identitários e pelo uso dado aos recursos naturais disponíveis; entre as duas associações que congregam as famílias assentadas, pela disputa de representatividade; e entre o INCRA e uma das associações, – não reconhecida pelo órgão – o que resultou em processo judicial.

No tocante ao uso dos recursos naturais, observaram-se conflitos socioambientais relacionados ao desmatamento/derrubada da mata nativa para realização da roça de toco e para comercialização da madeira; o assoreamento do riacho, provocado pela criação de gado à solta; a queima de madeira para a produção/comercialização de carvão; o acúmulo de lixo a céu aberto ou para posterior queima; e a contaminação da água do riacho por agrotóxicos e dos poços por fezes de animais.

A reunião de quatro grupos com origens, modos de vida e interesses distintos, em um mesmo ambiente, provocou sérios embates que culminaram na divisão do

assentamento e que persistem de forma latente na atualidade, revelados por meio dos atritos existentes entre as duas associações e da dificuldade no desenvolvimento de projetos coletivos.

Acrescente-se ainda que o atendimento questionável do INCRA às demandas da população assentada reflete a incapacidade do órgão em seguir rigorosamente os ditames da política de reforma agrária e em contribuir para o equacionamento dos conflitos socioambientais observados no assentamento.

Por conseguinte, a natureza múltipla das disputas, assim como a dificuldade em estabelecer mecanismos efetivos de solução, comprometem a sociabilidade entre os assentados, a parceria entre suas associações representativas e a atuação do órgão gestor, exacerbando as interpretações negativas a respeito da condução local da política de assentamentos rurais e ensejando estudos mais aprofundados sobre a temática.

---

## Notas

<sup>1</sup> Para Little (2006), a análise requer a identificação dos principais atores sociais envolvidos no conflito e, além de incorporar os grupos sociais marginalizados, devem ser incluídos os atores sociais “fantasmagóricos”, entendidos como aqueles que, mesmo não estando presentes fisicamente no sítio do conflito, exercem uma influência à distância.

<sup>2</sup> Na concepção de Costa (2012), as identidades de assentado são concretas e têm registro único e pessoal, em dimensão nacional. Através do registro no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), o governo controla as pessoas diretamente atendidas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), impedindo a adesão do mesmo assentado a mais de um assentamento. O nome no referido cadastro é quase definitivo, uma vez que enquanto não for expedido o documento individual de posse ou o assentado não liquidar o pagamento dos créditos a que teve direito, seu nome permanecerá registrado no SIPRA.

<sup>3</sup> Consoante CEPRO (2003), Teresina foi fundada através da Resolução nº 315 em 21 de junho de 1852, a partir dos municípios de Campo Maior, Valença e Regeneração e encontra-se situada na Mesorregião Centro-Norte Piauiense e na Microrregião de Teresina. Sua posição geográfica é identificada pelo paralelo 05°05'21” de latitude sul e interseção com o meridiano em 42°48'07” de longitude oeste (IBGE, 1984). Segundo IBGE (2010), a área territorial do município é de 1.391,97 km<sup>2</sup>, a oitava maior dentre as capitais brasileiras; limitando-se ao norte com os municípios de União e José de Freitas; ao sul, com os municípios de Palmeirais, Monsenhor Gil, Nazária, Demerval Lobão e Curralinhos; a leste com os municípios de Altos, Lagoa do Piauí e Pau D’Arco do Piauí; a oeste com o município de Timon, situado no estado do Maranhão, tendo como limite natural o rio Parnaíba. A zona rural configura-se como a maior dentre as capitais brasileiras, constituída de aproximadamente 85,0% da extensão total do município.

<sup>4</sup> Segundo Rivas (1996), o rio Poti tem sua cabeceira nos contrafortes orientais da Serra Grande, situada no estado do Ceará, na cota de 660m, sendo formado pela confluência dos riachos Santa Maria e Algodões. Inicialmente direciona-se a Sul/Norte, e encontra-se encaixado em uma fratura, de controle estrutural por uma extensão de 85 km, até a cidade de Crateús-CE. Neste trecho (alto curso), é intermitente e drena litologias predominantemente de granitos, gnaisses e xistos. O rio orienta-se para Oeste, ao adentrar no domínio sedimentar, formando um amplo boqueirão. A serra que bordejia a margem direita deste denomina-se localmente de Ibiapaba e a que margeia a borda esquerda, de Serra Grande. A jusante dessa serra, o rio tem o curso encaixado em uma fratura de reflexo, da falha Pedro II, na direção

sudoeste, se estendendo até a sede do município de Prata do Piauí. A jusante desta cidade, o rio sofre uma inflexão de 90 graus e toma a direção noroeste até desaguar a jusante da cidade de Teresina-PI, no rio Parnaíba. Cotejando o rio, em todo o seu percurso de 350 km, constata-se que o mesmo é intermitente em seu alto e médio cursos, e perene no baixo, em virtude da restituição subterrânea regular. Vale destacar como afluente deste rio, pela margem direita, os seguintes rios ou riachos: Junco do Meio, Canudos, Diamante, Capivara, Macambira; e pela margem esquerda, os rios São Vicente, Sambito, Berlenga, Cais e Onça.

<sup>5</sup> Entrevista concedida por ALMEIDA, F. P. A. Assentamento Rural Santana Nossa Esperança, Teresina, 10 jul. 2012.

<sup>6</sup> De acordo com IBGE (2010), o município de Altos foi instalado em 1922 e desmembrado dos municípios piauienses de Teresina, Campo Maior e Alto Longá; possui área de 957,66 km<sup>2</sup> e população de 38.822 habitantes, e localiza-se a 38,15 km da capital Teresina.

<sup>7</sup> O Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) dispõe dos créditos do Programa de Crédito Instalação, que se constitui em auxílio ao assentado para estabelecer-se no assentamento e iniciar a atividade de produção e se divide nas modalidades Apoio Inicial, Aquisição para Material de Construção, Fomento, Adicional de Semiárido e Recuperação Material de Construção. O valor do crédito Apoio Inicial é de R\$ 2.400,00 por família e se destina à segurança alimentar das famílias e ao suprimento de suas necessidades básicas, através da aquisição de bens de consumo essenciais e indispensáveis ao início da fase produtiva do projeto de assentamento. O montante do crédito na modalidade Aquisição de Material de Construção era de R\$ 5 mil por família, e destina-se à construção das habitações rurais nos projetos de assentamento, incluindo o pagamento de mão de obra (SOUSA JÚNIOR; ARRAES, 2009). Em 2014, foi criado o Novo Crédito de Instalação, através da Lei nº 13.001/2014 (BRASIL, 2014), e regulamentado pelo Decreto nº 8.256/2014, adotando uma nova sistemática de garantia de recursos ao público da reforma agrária, com ciclos progressivos e orientados para a estruturação produtiva.

<sup>8</sup> Entrevista concedida por MORAES, T. C. Assentamento Rural Santana Nossa Esperança, Teresina, 11 jan. 2012.

<sup>9</sup> O PRONAF Grupo “A” trata-se do primeiro crédito para os assentados de reforma agrária e visa atender às famílias beneficiárias da reforma agrária, financiando as primeiras atividades de investimento e custeio. Tem por finalidade a estruturação da unidade familiar dos assentados, objetivando sua inserção nos mercados locais e regionais e sua liberação tem como pré-requisitos o reconhecimento do assentamento pelo INCRA e a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA). Desde 2006, o valor deste crédito é de R\$ 18 mil por família, sujeito a uma taxa de juros de 1,15% ao ano e ao prazo de pagamento em até 10 anos (SOUSA JÚNIOR; ARRAES, 2009).

<sup>10</sup> Entrevista concedida por SILVA, A. M. Assentamento Rural Santana Nossa Esperança, Teresina, 24 jun. 2012.

<sup>11</sup> Entrevista concedida por COSTA, M. O. Teresina, 23 dez. 2013.

<sup>12</sup> Entrevista concedida por SILVA, C. M. P. Assentamento Rural Santana Nossa Esperança, Teresina, 08 jun. 2012.

## Referências

ANDRADE, T. Experiência concreta de mediação de conflitos agrários. In: BUAINAIN, A. M. et al. (coord.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2008. 344p. p.129-171.

ANJOS, R. L. C. C.; ALMEIDA, M. G. Reserva legal em assentamentos rurais no semiárido sergipano: representações dos assentados. In: SANTOS, A. C. et al. (orgs.). **Pensar a (in)sustentabilidade: desafios à pesquisa**. Porto Alegre: Redes, 2010. 268p. p.139-150.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 8.256**, de 26 de maio de 2014, que dispõe sobre os créditos de instalação no programa de reforma agrária. Casa Civil. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8256.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8256.htm)>.  
Acesso em: 01 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.504/1964**, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Casa Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm)>. Acesso em: 10 set. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.771/1965**, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal. Disponível em: <[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%204.771-1965?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%204.771-1965?OpenDocument)>. Acesso em: 14 mai. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.629/1993a**, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8629.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629.htm)>. Acesso em: 08 mar. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 76/1993b**, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp76.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp76.htm)>. Acesso em: 08 mar. 2012.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. 530p.

CEPRO – Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí. **Piauí: visão global**. 2.ed. Teresina: Fundação CEPRO, 2003. 128p.

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 289/2001**, de 25 de outubro de 2001, que estabelece diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res01/res28901.doc>>. Acesso em: 08 mar. 2012.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 387/2006**, de 27 de dezembro de 2006, que estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária, e dá outras providências. Disponível em: <[www.incra.gov.br/index.php/institucional/legislacao--/atos-internos/resolucoes/file/269-resolucao-n-387-27122006](http://www.incra.gov.br/index.php/institucional/legislacao--/atos-internos/resolucoes/file/269-resolucao-n-387-27122006)>. Acesso em: 10 set. 2011.

COSTA, C. M. S. B. Trajetória social e construções identitárias de morador a assentado: a perspectiva dos sujeitos. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v.16, n.1, p.191-201. jan./jul. 2012.

FERREIRA, F. F.; FERREIRA, M. C. F. **A recuperação de áreas de preservação permanente enquanto requisito da função social das propriedades coletivas de reforma agrária no estado da Bahia**. 2008. Disponível em:

<<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/recupera%C3%A7%C3%A3o-de-%C3%A1reas-de-preserva%C3%A7%C3%A3o-permanente-enquanto-requisito-da-fun%C3%A7%C3%A3o-social-das-pr-0>>. Acesso em: 14 mai. 2012.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 323p.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades@**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: 29 jul. 2010.

\_\_\_\_\_. **Coleção de monografias municipais**. Brasília: IBGE, 1984. s/n.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Números da reforma agrária**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/questao-agraria/numeros-da-reforma-agraria>>. Acesso em: 15 mai. 2010.

\_\_\_\_\_. SENAPRO – Serviço Nacional de Protocolo. **Processo nº 54380.001080/2003-73**, referente à desapropriação do imóvel Fazenda AGROPOL no município de Teresina/PI. Teresina: INCRA, 2007.

\_\_\_\_\_. **Processo nº 54380.002450/2008-02**, referente à criação do PA Nossa Vitória no município de Teresina/PI. Teresina: INCRA, 2008.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 29/1999a**, de 12 de abril de 1999, que dispõe sobre a implantação de projetos de assentamento em terras obtidas pelo Programa de Reforma Agrária. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/institucionall/legislacao--/atos-internos/instrucoes/file/193-instrucao-normativa-n-29-12041999?start=40>>. Acesso em: 23 fev. 2014.

LEPSCH, I. F. et al. **Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso**. Campinas: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 1991. 175p.

LIMA, A. E. F. Campesinato, costumes e espaço: o ethos camponês em Ingá/Facundo – Parambu-Ceará. In: SAMPAIO, L. F. et al. (orgs.). **Diálogos sobre sociedade, natureza e desenvolvimento**. Fortaleza: UFC, 2009. 303p. p.113-130.

LITTLE, P. E. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e ação política. In: BURSZTYN, M. (org.). **A difícil sustentabilidade**: políticas energéticas e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. 257p. p.107-122.

\_\_\_\_\_. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n.25, p.85-103, jan./jun. 2006.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981. 185p.

MAY, T. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2004. 288p.

MICHELAT, G. Sobre a utilização de entrevistas não-diretivas em sociologia. In: THIOLENT, M. (org.). **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. 5.ed. São Paulo: Polis, 1987. 270p. p.191-211.

MINAYO, M. C. S. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARECHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (orgs.). **Textos em representações sociais**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1995. 328p. p.89-111.

MORAES, M. D. C. **Memórias de um sertão desencantado**: modernização agrícola, narrativas e atores sociais nos cerrados do sudoeste piauiense. 481f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP/Campinas, 2000.

MOSCOVICI, S. **A representação social e psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

NASCIMENTO, E. P. Os conflitos na sociedade moderna: uma introdução conceitual. In: BURSZTYN, M. (org.). **A difícil sustentabilidade**: políticas energéticas e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. 257p. p.85-106.

NEDER, R. Introdução à questão metodológica. In: DIEGUES, A. C. S. (coord.). **Conflitos sociais e meio ambiente**: desafios políticos e conceituais. Rio de Janeiro: IBASA, 1995.

OLIVEIRA, A. M. **Os camponeses e a organização territorial em assentamentos rurais no Ceará**. 2004. Disponível em: <[http://www.igeo.uerj.br/VICBG-2004/Eixo1/e1\\_cont411.htm#\\_edn1](http://www.igeo.uerj.br/VICBG-2004/Eixo1/e1_cont411.htm#_edn1)>. Acesso em: 12 abr. 2010.

OLIVEIRA, F. O.; WERBA, G. C. Representações sociais. In: JACQUES, M. G. C. et al. (orgs.). **Psicologia social contemporânea**: livro texto. 8.ed. Petrópolis: Vozes, 2003. 262p. p.104-117.

PMT – Prefeitura Municipal de Teresina / SDR – Superintendência de Desenvolvimento Rural. GMA – Gerência de Meio Ambiente. **Licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária**: licença ambiental prévia nº 05/2006, de 21 de dezembro de 2006.

PMT – Prefeitura Municipal de Teresina / SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária**: licença ambiental nº 09/2008 de 12 de dezembro de 2008.

RIVAS, M. P. (coord.). **Macrozoneamento geoambiental da bacia hidrográfica do rio Parnaíba**. Rio de Janeiro: IBGE/Divisão de Geociências do Nordeste, 1996. 111p.

SAUER, S. Conflitos agrários no Brasil: a construção de identidade social contra a violência. In: BUAINAIN, A. M. et al (coord.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2008. 344p. p.231-265.

SIMMEL, G. A natureza sociológica do conflito. In: MORAES FILHO, E. (org.). **Georg Simmel: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983. 189p. p.122-134.

SOUSA JÚNIOR, J. L.; ARRAES, R. A. Eficácia de políticas públicas em assentamentos rurais no Piauí: um estudo de caso. In: ARRAES, R. A.; JORGE NETO, P. de M. (orgs.). **Ensaio em economia aplicada**. Fortaleza: Gráfica LCR, 2009. 508p. p.425-448.

SPINK, M. J. Desvendando as teorias implícitas: uma metodologia de análise das representações sociais. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (orgs.). **Textos em representações sociais**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1995. 328p. p.117-145.

THIOLLENT, M. Definição das técnicas de pesquisa. In: \_ **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. 5.ed. São Paulo: Polis, 1987. 270p. p.31-39.

WANDERLEY, M. N. B. **Raízes históricas do campesinato brasileiro**. XX ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, XX, 1996. Disponível em: <[http://agriculturasamazonicas.ufpa.br/PDF'S/AA\\_selecao/2011/Wanderley%201996.pdf](http://agriculturasamazonicas.ufpa.br/PDF'S/AA_selecao/2011/Wanderley%201996.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2010.

WHITAKER, D. C. A. et al. A questão do registro e da memória do pesquisador. In: \_ **Sociologia rural: questões metodológicas emergentes**. Presidente Venceslau: Letras à Margem, 2002. 256p. p.121-168.

WOORTMANN, K. “Com parente não se negueira”: o campesinato como ordem moral. **Anuário Antropológico 87**, Brasília/Rio de Janeiro: Editora UNB/Tempo Brasileiro, 1990. 191p. p.11-73.

Recebido em 24/05/2014.

Aceito para publicação em 08/12/2014.